



Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
01	Goiânia, 05 de março de 1999	026054.2.0044467-72

IMÓVEL: Fração ideal de 0,00059292887m² ou 0,0592928% do lote de terras de n. 01/12, da quadra B-17, Avenida "E", Ruas 61 e 62, no JARDIM GOIÁS, nesta Capital, com a área de 6.314,70m², medindo 161,90m de frente pela Av. E; 190,00m de fundo com os lotes 13 ao 24; 30,00m mais 7,80m pelo lado direito com a rua 62; 13,70m pelo lado esquerdo com a rua 61; 6,00m mais 20,90m mais 2,10m pela linha curva; a qual corresponderá ao **Box de n. 17-B**, Bloco "B", tipo "1", do RESIDENCIAL PRAIA GRANDE. **PROPRIETÁRIA:** **WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, sediada nesta Capital, inscrita no CGC/MF n. 03.314.200/0001-07. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-2-40.732 desta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

R-1-44.467-Goiânia, 05 de março de 1.999. Por Escritura de Compra e Venda de Fração ideal de terreno e Promessa de Construção de Imóvel com garantia Fiduciária nos termos da lei 9.514 de 20.11.97, passada nesta Capital em 23.06.98, assinada pelas partes e com 02 testemunhas, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel acima descrito e caracterizado a **ULISSES ALCANTARA DE SOUZA**, CPF n. 664.932.691-72, CI. 3198263-2386844-GO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta Capital; e, **FERNANDA KARLA DE OLIVEIRA MATEUS**, CI. 3595586-SSP/GO, brasileira, solteira, comerciante, residente nesta Capital na rua 02, 708, aptº 501, Setor Oeste; pelo valor de R\$74.000,00 (valor do aptº e box) sendo R\$35.000,00 valor da entrada representados pelo cheque n. 351716 - banco 001, Ag. 3311; e, R\$39.000,00 a ser pago nas condições constantes da escritura. As demais cláusulas e condições constam da escritura arquivada nesta circunscrição. Foram anexadas as certidões de quitação exigidas pela legislação, bem como comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo n. 1999.02.03047-9, datado de 24.02.99. Dou fé. O Oficial Substº.

R-2-44.467-Goiânia, 05 de março de 1.999. Por Escritura referida no R-1-44.467, os proprietários acima qualificados contrataram a transferência do imóvel acima, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à **WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, retro já qualificada, para garantir o débito para com ela na importância de R\$39.000,00 a ser pago em 36 meses através de 36 prestações mensais, sendo 06 parcelas no valor de R\$1.500,00 e 30 parcelas no valor de R\$1.000,00; primeiro vencimento em 01.08.98 e último vencimento em 01.07.2001. As demais cláusulas e condições constam do presente instrumento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

Av-3-44.467-Goiânia, 06 de maio de 1.999. Foi construído na fração ideal retro o **Box de n.**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0044467-72

17-B, Bloco B, tipo "I", do RESIDENCIAL PRAIA GRANDE, com a área privativa de 12,50m²; no valor venal de R\$1.327,84; conforme requerimento datado de 12.04.99, revestido de todas as formalidades legais e arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-4-44.467-Goiânia, 24 de julho de 2.001. Certifico, conforme Termo de Quitação, datado de 04.07.2001, expedido pela Warre Engenharia e Saneamento Ltda, devidamente assinado, que o imóvel retro descrito e caracterizado fica liberado da garantia fiduciária constante do R-2-44.467, nesta serventia; tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-5-44.467-Goiânia, 10 de maio de 2.004. Certifico conforme requerimento datado de 10.05.2004, devidamente assinado com firma reconhecida e em anexo Certidão de Casamento (fotocópia), que os proprietários retro contraíram núpcias sob o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar FERNANDA KARLA DE OLIVEIRA MATEUS ALCANTARA; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

R-6-44.467-Goiânia, 17 de junho de 2.004. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 11.05.2004, lavrada às fls. 085/087 do livro 01083 nas notas do 2º Tabelião desta cidade, os proprietários acima qualificados ULISSES ALCANTARA DE SOUZA e s/m FERNANDA KARLA DE OLIVEIRA MATEUS ALCÂNTARA, ela portadora do CPF/MF sob n. 902.020.901-91, residentes e domiciliados nesta Capital, **venderam** o imóvel retro descrito e caracterizado ao Sr. **EDSON GRISI DE MELLO**, brasileiro, viúvo, floricultor, portador da C.I. n. 129937-1855123-Go e CPF/MF sob n. 074.822.301-06, residente e domiciliado na Av. E, n. 1000, aptº. 1.204, Bl-A, Ed. Praia Grande, Jardim Goiás, Goiânia/GO; **MÁRCIA JANE DE MELLO**, brasileira, solteira, bancária, maior e capaz, portadora da C.I. n. 2.074.766-2ª Via-SSP/GO e CPF/MF sob n. 586.147.961-53, residente e domiciliada na Av. E, n. 1000, aptº. 1.204, Bloco A, Ed. Praia Grande, Jardim Goiás, Goiânia/GO; e **MARCIO JULIO DE MELLO**, brasileiro, solteiro, atleta profissional, maior e capaz, portador da C.I. n. 1.940.218-2ª Via-SSP/GO e CPF/MF sob n. 696.650.871-34, residente e domiciliado na Av. E, n. 1000, aptº. 1.204, Bloco A, Ed. Praia Grande, Jardim Goiás, Goiânia/GO; pelo valor de **R\$3.000,00**. Foi anexado à escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de n. 244.0229.1, datado de 09.06.2004, bem como as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Dou



Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
02	Goiânia, 05 de março de 1999	026054.2.0044467-72

fé. O Oficial substº.

Av-7-44.467-Goiânia, 18 de janeiro de 2.007. Certifico conforme requerimento datado de 11.01.2007, devidamente assinado com firma reconhecida e em anexo Certidão de casamento (fotocópia), que a proprietária acima MÁRCIA JANE DE MELLO contraiu núpcias com o Sr. LEANDRO PERES DE LIMA, **sob o regime da separação total de bens** ; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-8-44.467 em 09/02/2024. Protocolo n. 312.017, em 07/02/2024.

INDISPONIBILIDADE. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO / Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, processo n. 00107716720215180004, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202402.0710.03151556-IA-290, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre parte do imóvel objeto desta matrícula.** Executada: Márcia Jane de Mello. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Selo de fiscalização: 00532402014300329840027. Goiânia-GO, 09 de fevereiro de 2024.

Av-9-44.467 em 14/02/2024. Protocolo n. 312.118, em 14/02/2024.

INDISPONIBILIDADE. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO / Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, processo n. 00110732620225180016, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202402.0910.03156320-IA-400, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre parte do imóvel objeto desta matrícula.** Executada: Marcia Jane de Mello. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Selo de fiscalização: 00532402144450329840000. Goiânia-GO, 14 de fevereiro de 2024.

Av-10-44.467 em 19/02/2024. Protocolo n. 312.265, em 19/02/2024.



Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0044467-72

INDISPONIBILIDADE. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO / Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, processo n. 00110118320225180016, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202402.1616.03164590-IA-860, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre parte do imóvel objeto desta matrícula.** Executada: Marcia Jane de Mello. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Selo de fiscalização: 00532402144450329840018. Goiânia-GO, 19 de fevereiro de 2024.

R-11-44.467 em 03/07/2024. Protocolo n. 317.166, em 01/07/2024. **PENHORA.** Em razão de apresentação do mandado de penhora, avaliação e averbação, de 18.6.2024, determinado pelo r. Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO / TRT da 18ª Região, nos autos do processo n. ATOrd 0011011-83.2022.5.18.0016, procede-se ao registro da **penhora sobre parte do imóvel objeto desta matrícula.** Autor: Eurides Circuncisão dos Santos. Réu: Marica Jane de Mello. Valor de causa R\$ 28.063,99 (atualizado até 14.1.2024). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: 00532407013288729700014. Goiânia-GO, 03 de julho de 2024.

R-12-44.467 em 17/07/2024. Protocolo n. 317.835, em 16/07/2024. **PENHORA.** Em razão de determinação judicial emanada do r. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO / TRT 18ª Região, por meio do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, datado de 18.6.2024; e, em anexo Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, datado de 1.7.2024, nos autos do processo n. ACC 0010771-67.2021.5.18.0004, procede-se ao registro da **penhora sobre parte do imóvel objeto desta matrícula.** Autor: Sindicato Intermunicipal dos Empregados no Comércio Hoteleiro do Estado de Goiás, Réu: Tribo Restaurante Eireli e outros (10). Valor da execução: R\$ 905.072,83. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pelo presente registro serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da penhora ou da efetivação da arrematação, ou adjudicação do imóvel, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade da justiça, conforme 8ª nota genérica da tabela de emolumentos (Lei n. 14.376/2002 de Goiás). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Selo de fiscalização: 00532407163939834430001. Goiânia-GO, 17 de julho de



Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
03	Goiânia, 05 de março de 1999	026054.2.0044467-72

2024.

Av-13-44.467 em 09/06/2025. Protocolo n. 329.770, em 06/06/2025. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia / Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por meio de Despacho, datado de 4.6.2025, expedido nos autos do processo n. ATOrd 0011011-83.2022.5.18.0016 , procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade da **Av-10** e da penhora objeto do **R-11** . Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: 00532506022753329700158. Goiânia-GO, 09 de junho de 2025.

Av-14-44.467 em 27/08/2025. Protocolo n. 332.880, em 27.8.2025. **INDISPONIBILIDADE.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO / Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por meio do ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202508.2710.04218872-IA-792, expedido nos autos do processo n. 00107336420215180001, procede-se à averbação da **Indisponibilidade sobre parte do imóvel objeto desta matrícula.** Executada: Márcia Jane de Mello. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. **As custas devidas pela presente averbação serão recolhidas ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade,** salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532508256274129840007. Goiânia-GO, 27 de agosto de 2025.